



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 377/2021/PGM

Vilhena/RO, 20 de dezembro de 2021.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

DATA 20/12/2021

HORA 09:29

Mariane Belli

Assunto: Solicitação de aprovação dos Projetos de Lei em Regime de Urgência.

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

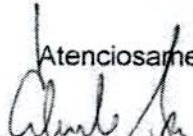
Encaminhamos o Projeto de Lei nº 6.290/2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 667.249,42 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 293

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 6.291/2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.845.738,94 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 294

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 6.292/2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 277.720,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 295

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a aprovação dos Projetos de Lei, acima mencionados, em **sessão ordinária do dia 21 de dezembro de 2021**, bem como para apreciação e aprovação em **regime de urgência**, considerando que o valor é para fechamento da folha de dezembro e tendo em vista que a última sessão ordinária desta Casa de Leis será dia 21/12, por este motivo solicita-se aprovação em regime de urgência.

Atenciosamente,


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.292 /2021

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 277.720,00 (duzentos e setenta e sete mil e setecentos e vinte reais).

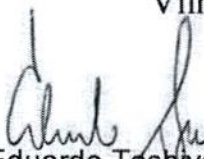
A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, para suplementação de folha de pagamento e encargos dos servidores lotados na SEMUS referente ao mês de dezembro.

Após o fechamento da folha do mês de dezembro que ocorreu na última sexta-feira (17/12) e com o pagamento do 13º salário, levantamos os saldos que não seriam mais utilizados e reduzimos para suplementar este projeto.

Solicitamos aprovação em regime de urgência, considerando que o valor é para fechamento da folha de dezembro e tendo em vista que a última sessão ordinária desta Casa de Leis será dia 21/12.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2021.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.292 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
277.720,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 277.720,00 (duzentos e setenta e sete mil e setecentos e vinte reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	160.500,00
3190.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	16.600,00
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	7.300,00
3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R\$	203,00

1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica

3191.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	59.400,00
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte	R\$	6.270,00

1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental

3191.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	160,00
--------------------------------------	-----	--------

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte	R\$	102,00
------------------------------------	-----	--------

1030200712.270 – Centro de Especialidades Vilhenense - CEV

3191.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	10.900,00
--------------------------------------	-----	-----------

1030200712.271 – Central de Regulação

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	885,00
--	-----	--------

1030400712.122 – Manutenção das Atividades da Vig. Sanitária

3191.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	6.700,00
--------------------------------------	-----	----------

1030500712.264 – Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS

3191.13.00.00 - Obrigações Patronais

R\$

8.700,00

TOTAL..... R\$ 277.720,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

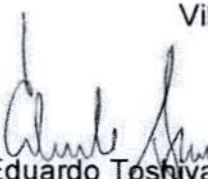
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 277.720,00

TOTAL..... R\$ 277.720,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2021.


Eduardo Toshuya Tsuru
PREFEITO

